



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

## LEI Nº 1459/2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar estabelece a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Petrolândia, conforme dispõe o artigo 22, incisos VIII e XI; e o artigo 27, incisos I, II, VI ambos da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, em Comissão e Gratificações Funcionais, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.

**Parágrafo Único** – Integram, ainda, a presente Lei, os Anexos I, II e III, os quais consubstanciam o Quantitativo dos Servidores que integram o quadro do Município, os Grupos Ocupacionais, as referências de Cargos e respectivos Vencimentos e Gratificações.

**Art. 2º** - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Petrolândia é composta de Secretarias Municipais com seus Departamentos e Divisões, Assessorias diretamente subordinadas ao Prefeito, como órgãos setoriais, ambos encarregados da promoção de desenvolvimento socioeconômico do Município.

**Art. 3º** - Os órgãos de apoio Técnico e administrativo, tem a seguinte estrutura organizacional:

### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

- 1 – SECRETÁRIO DE GOVERNO**
- 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**
- 3 - GABINETE DO PREFEITO**
  - a) Chefia De Gabinete Do Prefeito
  - b) Secretário Extraordinário do Gabinete
  - c) Secretário Especial
  - d) Assessor Especial
- 4 - CONTROLE INTERNO**
  - a) Departamento de Controle de Gastos de Custeio
- 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
  - a) Divisão de Informática
- 6 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA**
  - a) Divisão de Protocolo e Correspondência
- 7 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
  - a) Diretor de Departamento de Cultura Indígena
  - b) Divisão de Resgate Cultural
- 8 - CONSELHO TUTELAR**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

## **9 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

- a) Divisão de Acompanhamento de Projeto
- b) Divisão de Apoio Administrativo

## **II – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SCOM**

### **1 – SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

### **2 – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE REDE**

### **3- COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**

### **4 – DIRETOR DE CRIAÇÃO DIGITAL**

### **5- DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO**

### **6 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

### **7- DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL INSTITUCIONAL**

- a) Divisão De Planejamento de Cerimoniais Institucionais
- b) Divisão De Comunicação Institucional/Oficial

### **8 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E MARKETING**

- a) Divisão de Criação Digital
- a) Diretor de Departamento de Redação e Imprensa

## **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ**

### **1- SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **2- GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO**

### **3- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **4- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS**

- a) Divisão de Acompanhamento de Processos Jurídico
- b) Divisão de Processos Licitatórios

### **5- CONSELHO ADMINISTRATIVO – A SER CRIADO POR LEI**

## **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SA**

### **1- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **3- DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- a) Divisão de Patrimônio
- b) Divisão de Almoxarifado
- c) Divisão de Administração de Prédios Públicos

### **4- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- a) Divisão de Recursos Humanos
- b) Divisão de Arquivo

## **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL – SFRM**

### **1 – SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

### **2 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- 3 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RENDAS**
  - a) Divisão de Fiscalização e controle de frotas
  - b) Divisão de Controle Fiscal
- 4- DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**
  - a) Divisão de Cadastro Mercantil e Imobiliário
  - b) Divisão de Arrecadação e Tributos
- 5- DEPARTAMENTO CONTÁBIL**
  - a) Divisão de Despesa Municipal
  - b) Divisão de Receita Municipal
- 6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- 1- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 3- DEPARTAMENTO DE ENSINO URBANO**
  - a) Diretores de Escolas
  - b) Divisão de Marketing
- 4- DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL**
- 5- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
  - a) Divisão de Transporte Escolar
- 6 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**
  - a) Divisão de Merenda Escolar

## VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- 1- SECRETÁRIO DE SAÚDE**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
- 3- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
  - a) Divisão de Agendamento de Consulta
  - b) Divisão de Controle Agendamento de Consulta
- 4- DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E TRANSPORTE**
  - a) Divisão de Agendamento para Tratamento Fora do Domicílio.
  - b) Divisão de Transporte
- 5- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
  - a) Divisão de Vigilância Epidemiológica
  - b) Divisão de Vigilância Sanitária
  - c) Divisão de Saúde do Trabalhador
  - d) Divisão de Vigilância Ambiental
- 6- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
  - a) Divisão de Atenção Primária
  - b) Divisão de Atendimento do PSF
- 7- DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE DADOS**
  - a) Divisão de Regulação
  - b) Divisão de Controle de Dados
- 8- HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA**
  - a) DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- I- Divisão de Atendimento e Recepção
- b) **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO HOSPITALAR**
  - I- Divisão de Distribuição e Controle
- c) **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR**
  - I- Divisão de Limpeza e Jardinagem
  - II- Divisão de Lavanderia e Rouparia
  - III- Divisão de Manutenção Hospitalar

### VIII – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

- 1- **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 2- **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 3- **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
  - a) Divisão de Máquinas Agrícolas
  - b) Divisão de Prevenção Contra à Seca
- 4- **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
  - a) Divisão de Meio Ambiente
- 5- **DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA**
  - a) Divisão de Aquicultura e Pesca
- 6- **DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
  - a) Divisão de Iluminação Pública

### IX – SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA – SRA

- 1 – **SECRETÁRIO DE REFORMA AGRÁRIA**
- 2 – **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA**
- 3 – **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
- 4 – **DEPARTAMENTO DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS**

### X – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE – SDSCJ

- 1- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE**
- 2- **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE**
- 3- **DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
  - a) Divisão de Acompanhamento de Projetos Sociais
  - b) Divisão do Programa do Leite
  - c) Divisão do Cadastro Único
  - d) Divisão de Assistência Social
  - e) Divisão de Programas Sociais
  - f) Divisão de Serviço da Junta Militar
  - g) Divisão do Programa Criança Feliz
  - h) Divisão Social do CRAS
- 4- **DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E EMPREGO**
  - a) Divisão de Juventude e Emprego
- 5- **DEPARTAMENTO DA TERCEIRA IDADE**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- a) Divisão de Recreação e Trabalho com a Terceira Idade
- 6- DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
  - a) Divisão de Direitos Humanos e Cidadania
- 7- DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**
  - a) Divisão da Infância e Adolescência
- 8- COORDENADORIA DA MULHER**
  - a) Divisão de Direitos das Mulheres

## XI – SECRETARIA DE CULTURA – SC

- 1- SECRETÁRIO DE CULTURA**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE CULTURA**
- 3- DEPARTAMENTO DE CULTURA**
  - a) Divisão de Cultura
- 4 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS MUNICIPAIS**
  - a) Divisão de Planejamento e Execução de Eventos
  - b) Divisão de Comunicação Pública

## XII – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEL

- 1 – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**
- 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
- 3- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**
  - a) Divisão de Esportes
  - b) Divisão de Esportes Comunitários

## XIII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

- 1- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- 3- DEPARTAMENTO DE OBRAS**
  - a) Divisão de Acompanhamento de Obras
  - b) Divisão de Controle de Medição
  - c) Divisão de Estradas e Rodagens
- 4- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**
  - a) Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas
- 5- DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
  - a) Divisão de Destinação Final de Resíduos Sólidos
- 6 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
  - a) Divisão de Controle de Imóveis
  - b) Divisão de Regulamentação de Lotes e Terrenos

## XIV – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SSC

- 1- SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**
- 3- DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA**
  - a) Divisão de Inteligência e Vigilância Eletrônica





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

### **4- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

- a) Divisão de Proteção Prédios Públicos, Praças e Logradouros

### **5- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL**

- a) Divisão de Trânsito Municipal

## **XV – SECRETARIA DE TURISMO – STU**

### **1- SECRETÁRIO DE TURISMO**

### **2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO**

### **3- DEPARTAMENTO DE TURISMO**

- a) Divisão de Turismo

## **XVI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

### **1 – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **3 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- a) Divisão de Desenvolvimento Econômico

## **XVII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

### **1- SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS**

### **2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

### **3- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

- a) Divisão de Manutenção de Bombas, Esgoto e Fossas

### **4- DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS**

- a) Divisão de Coleta Seletiva

### **5- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) Divisão de Limpeza Pública
- b) Divisão de Praças, Parques e Jardins
- c) Divisão de Cemitérios Públicos
- d) Divisão do Matadouro Público
- e) Divisão do Mercado Público
- f) Divisão de Fiscalização

## **XVIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

### **1- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **2- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **3- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

- a) Divisão de Desenvolvimento e Planejamento

### **4- DEPARTAMENTO DE GESTÃO**

- a) Divisão de Gestão

## **XIX - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **1- SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- 3- DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
  - a) Divisão de Relações Institucionais

**Art. 4º** - A Estrutura Organizacional do Município de Petrolândia, comportará os servidores municipais num quantitativo indispensável para se desenvolver as atividades municipais, constantes e distribuídos nos anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas oriundas da ação governamental instituída pela presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários previstos nos projetos atividades N.º 04 122 003 2.005 – manutenção das atividades da secretaria de governo, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 06 181 003 2.007 – manutenção das atividades da guarda municipal, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 122 003 2.008 – manutenção das atividades da secretaria de administração, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 123 003 2.009 – manutenção das atividades da secretaria de finanças, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.011 – manutenção das atividades do Fundeb 40%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.012 – manutenção das atividades do FUNDEB 60%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.014 – manutenção do ensino fundamental, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 122 004 2.015 – manutenção da secretaria de educação, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 13 392 004 2.016 – manutenção das atividades de desenvolvimento cultural, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 27 812 004 2.017 – manutenção das atividades de esporte e lazer, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.018 – manutenção das atividades de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 17 512 004 2.019 – manutenção das atividades de saneamento, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 18 541 001 2.021 – manutenção das atividades do meio ambiente, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 20 601 001 2.022 – manutenção das atividades agrícolas e extensão, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.023 – manutenção das atividades da secretaria de ação social, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.024 – manutenção das atividades assistenciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 09 272 004 2.025 – encargos com inativos e pensionistas, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 23 691 001 2.030 – manutenção das atividades comerciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 452 002 2.031 – manutenção dos serviços urbanos, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 451 002 2.032 – manutenção da secretaria de infraestrutura, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.038 – manutenção do piso de atenção básica, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.040 – programa de saúde da família –





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

PSF, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.041 – manutenção dos programas de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil;

**Art. 6º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 13 de janeiro de 2025.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

### DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 13 de janeiro de 2025.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 13 de janeiro de 2025.

  
**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

## ANEXO - I

### CARGOS

QUANT	CARGO/	B	SALÁRIO
19	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-9	FIXAR P/ CÂMARA
01	GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO	CC-8	5.000,00
04	GERENTE DE GABINETE	CC-7	4.500,00
01	SUPERVISOR GERAL DO TFD	CC-7	4.500,00
02	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE	CC-7	4.500,00
15	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE	CC-6	4.000,00
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CC-6	4.000,00
03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	CC-6	4.000,00
03	COORDENADOR DE PRODUÇÃO	CC-6	4.000,00
01	COORDENADOR HOSPITALAR	CC-6	4.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-5	3.000,00
03	DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO	CC-5	3.000,00
03	DIRETOR DE CRIAÇÃO DIGITAL	CC-5	3.000,00
01	DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-5	3.000,00
19	SECRETÁRIO ESPECIAL	CC-5	3.000,00
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC-4	2.600,00
15	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-3	2.000,00
01	OUVIDOR MUNICIPAL	CC-3	2.000,00
05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC-3	2.000,00
19	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	CC-2	1.670,00
19	ASSESSOR DO SECRETRIO	CC-1	1.518,00
01	COORDENADORIA DA MULHER	CC-1	1.518,00
57	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-1	1.518,00
27	DIRETOR DE ESCOLA	CC-1	1.518,00
88	CHEFE DE DIVISÃO	CC-1	1.518,00
30	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-1	1.518,00
50	ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-1	1.518,00
50	AUXILIAR DE GABINETE	CC-1	1.518,00

### GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS – GF

QUANT	CARGO/	MB	SALÁRIO
01	DIRETOR CLÍNICO	GF-6	2.000,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTE	GF-5	1.500,00
02	COORDENAÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	GF-5	1.500,00
15	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DO M.S	GF-4	900,00
27	SECRETARIA DE ESCOLA	GF-3	610,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

40	GERENTE DE ÁREAS	GF-3	610,00
25	COORDENADOR DE ÁREAS	GF-2	390,00
10	GESTOR DE CONTRATO	GF -1	250,00
10	FISCAL DE CONTRATO	GF-1	250,00
20	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	GF -1	250,00

## ANEXO –II

### CARGOS NÍVEL - UNIVERSITÁRIO – NU

QUANT	CARGO/NÍVEL	NÍVEL	SALÁRIO
68	MÉDICO(A)	NU-3	3.080,00
40	ENFERMEIRO(A)	NU-2	2.530,00
16	FISIOTERAPEUTA	NU-2	2.530,00
06	FONOAUDIÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
10	BIOMÉDICO(A)	NU-2	2.530,00
08	NUTRICIONISTA	NU-2	2.530,00
06	FARMACÊUTICO(A)	NU-2	2.530,00
04	BIOQUÍMICO(A)	NU-2	2.530,00
25	ODONTÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
06	ADVOGADO(A)	NU-2	2.530,00
04	VETERINÁRIO(A)	NU-2	2.530,00
12	ASSISTENTES SOCIAL	NU-2	2.530,00
01	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	NU-2	2.530,00
10	PSICÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NU-2	2.530,00
10	EDUCADOR FÍSICO (40 HORAS)	NU-2	2.530,00
06	PSICOPEDAGOGO(A)	NU-2	2.530,00
03	ENGENHEIRO(A) CIVIL	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) DE PESCA	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	NU-2	2.530,00
02	SANITARISTA	NU-2	2.530,00
03	PEDAGOGO(A)	NU-2	2.530,00
02	EDUCADOR FÍSICO (20 HORAS)	NU-1	1.518,00
200	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	NU-1	1.518,00

## ANEXO –III

### NÍVEL - II - MÉDIO - NM

QUANT	CARGO/NÍVEL	NÍVEL	SALÁRIO
25	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NM-5	3.036,00
95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NM-5	3.036,00
01	SECRETÁRIA	NM-4	2.200,00
01	ARQUIVISTA	NM-4	2.200,00
20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NM-4	2.200,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

03	TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NM -3	2.000,00
02	TÉCNICO EM ELETROTECNICA	NM-3	2.000,00
01	MESTRE DE OBRAS	NM-3	2.000,00
05	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	NM-2	1.670,00
02	TÉCNICO(A) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	NM-2	1.670,00
550	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BASICA	NM-1	1.518,00
03	AUDITOR(A) FISCAL	NM-1	1.518,00
50	MOTORISTA I	NM-1	1.518,00
50	MOTORISTA II	NM-1	1.518,00
18	TRATORISTA	NM-1	1.518,00
05	TECNICO(A) EM INFORMÁTICA	NM-1	1.518,00
05	AUXILIAR DE ELETROTÉCNICA	NM-1	1.518,00
04	AGENTE MUNICIPAL DE TRIBUTOS	NM-1	1.518,00
05	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	NM-1	1.518,00
68	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	NM-1	1.518,00
02	TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO	NM-1	1.518,00
40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM-1	1.518,00
02	MASSOTERAPEUTA	NM-1	1.518,00
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NM-1	1.518,00
12	EDUCADOR(A) SOCIAL	NM-1	1.518,00
05	VISITADOR(A) SOCIAL	NM-1	1.518,00
85	GUARDA MUNICIPAL	NM-1	1.518,00
02	ATENDENTE DE CONSULTORIO	NM-1	1.518,00
25	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NM-1	1.518,00
27	AUXILIAR DE DISCIPLINA	NM-1	1.518,00
80	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NM-1	1.518,00
60	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NM-1	1.518,00
02	MÚSICO	NM-1	1.518,00

## NÍVEL - I - ELEMENTAR – NE

QUANT	CARGO/II	B	SALÁRIO
08	PEDREIRO	NE-2	1.670,00
02	FISCAL DE CAMPO	NE-1	1.518,00
07	AUXILIAR DE PORTARIA	NE-1	1.518,00
180	GARI	NE-1	1.518,00
04	COVEIRO	NE-1	1.518,00
25	BOMBEIRO	NE-1	1.518,00
15	COZINHEIRO(A)	NE-1	1.518,00
05	LAVADEIRA	NE-1	1.518,00
110	MERENDEIRA	NE-1	1.518,00
16	VIGILANTE	NE-1	1.518,00
225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NE-1	1.518,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

## ANEXO IV

### REQUISITOS DO CARGO [REDACTED] TAL:

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe.

**Idade:** mínima de 18 anos.

**Carga Horária:** 40H semanais.

### DESCRIÇÃO DO CARGO: [REDACTED]

Planejar e executar tarefas técnicas relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão e ordenamento ambientais. o diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis.

### REQUISITOS DO CARGO [REDACTED] NÇA DO TRABALHO:

**ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico

**Idade:** mínima de 18 anos.

**Carga Horária:** 40H semanais.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providencias.

Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.410/85

### DESCRIÇÃO DO CARGO: [REDACTED]

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

## REGULAMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA

A gratificação está condicionada a realização do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH E Curso de Veículo de Emergência - CVE, e sua manutenção está condicionada ao curso de atualização anual, bem como ao cumprimento da carga horária e participação em reunião coletiva.

